



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 15/94

Altera a Resolução 16/93 deste Conselho.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.392/94-80;

CONSIDERANDO, ainda, aprovação, por maioria, do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 13 de julho de 1994,

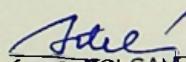
R E S O L V E:

**Art. 1º** - Alterar o Parágrafo Único da Resolução 16/93 deste Conselho, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O número de auxílios descritos no Artigo 2º poderá ser, em média, de 20 (vinte), concedidos mensalmente, não podendo ser superior a 240 (duzentos e quarenta), concedidos anualmente".

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1994

  
ARTELÍRIO BOLSAVELLO  
NA PRESIDÊNCIA

OK